



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

“LEI Nº 016/2016 ”

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DA SAÚDE E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO ”

JOÃO FERREIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal Crédito Adicional Especial para atender despesas com a aquisição de equipamentos para a Academia da Saúde, conforme classificação funcional abaixo:

02 09 01 – Departamento de Administração de Saúde
10 301 0191 1165 0000 – Construção da Academia da Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
F.R. 0.95.13 - C.A. 300.084 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, proveniente de Superávit do exercício anterior.

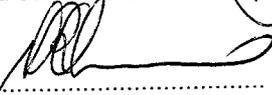
ARTIGO 3º - As alterações previstas no artigo 1º desta Lei também serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE LUPÉRCIO, 10 DE FEVEREIRO DE 2.016.


.....
JOÃO FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.


.....
NELSON DA ROCHA EUFRAUZINO
Resp. p/ Expediente